



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N° 33 /2018.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Civil

4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara.....5.500,00
100 – Recursos Ordinários

01.031.0001 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

4.003 – Manutenção dos Serviços da Câmara.....5.500,00
100 – Recursos Ordinários

01.031.0058 – Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

01.031.0058 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

4.003 – Manutenção do Subsídio dos Vereadores.....5.900,00
100 – Recursos Ordinários

Art. 2º Para fazer face à abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º desta Lei, será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, em igual importância de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais):

Órgão: 01.00.00 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.00 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0001 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

4.002 – Manutenção do Apoio às Atividades Legislativas.....16.900,00
100 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 9 de agosto de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal